



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Administração: Rubens Renato Angelotti  
Inovação, Respeito e Transparência!

**DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**  
**DIRETRIZ TÉCNICA Nº 05/2026**

Estabelece instruções complementares para competições que menciona.

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

**CONSIDERANDO** que, o disposto no art. 147, do RGC/FCF, estabelece que o Departamento de Competições será responsável pela coordenação e pelo gerenciamento técnico-administrativo das competições, a quem competirá decidir, no âmbito de sua competência na esfera administrativa, eventuais problemas e demandas que possam surgir no decorrer de suas competições, bem como poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ou exigíveis, através de Diretrizes Técnicas;

**CONSIDERANDO** que, o disposto nos arts. 20 e 21, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Não Profissional Sub-15 e Sub-17 de 2026, respectivamente, têm a seguinte redação:

*“O atleta que tiver atuado por um clube poderá ser inscrito por outro clube nesta mesma competição, desde que, a sua transferência venha a ocorrer somente após o término do TURNO da 1ª Fase (Inicial), sendo que cada clube poderá receber a transferência de, no máximo, 5 (cinco) atletas que já tiverem atuado por outro(s) clube(s) no TURNO da 1ª Fase (Inicial). O atleta que já tiver atuado por um clube nesta competição poderá atuar por um outro clube disputante deste mesmo campeonato somente a partir do RETORNO da 1ª Fase da competição.”*

**CONSIDERANDO** que, o Departamento de Competições da FCF, expediu os IMTs – Informativos de Modificação de Tabela nºs 5238 e 5236, ambos em 02/04/2026, modificando a data dos jogos CRICIÚMA X BARRA, que foram transferidos do dia 11/04/2026 para o dia 17/05/2026, ambos válidos pelas competições acima mencionadas (Sub-15 e Sub-17), após o início do RETORNO;

**CONSIDERANDO** que, o adiamento dos jogos acima citados para depois o início do RETORNO, não poderá prejudicar os outros clubes, tendo em vista o princípio da isonomia,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Os clubes que já tiverem terminado a sua participação no TURNO da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-15 de 2026, bem como no TURNO da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-17 de 2026, poderão receber atletas de outros clubes, que também já tiverem terminado as suas participações no TURNO daquela Fase de ambas as mencionadas competições (Sub-15 e Sub-17), antes mesmo dos jogos atrasados entre Criciúma Esporte Clube e o Barra Futebol Clube LTDA., a serem realizados no dia 17/05/2026, válidos pelo TURNO da referida Fase daquelas competições.

**Parágrafo único.** Os atletas que vierem a ser transferidos na forma prevista respectivamente nos arts. 20 e 21, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Não Profissional Sub-15 e Sub-17 de 2026, somente poderão ser utilizados pelos seus novos clubes a partir da primeira partida válida pelo RETORNO da 1ª Fase (Inicial) das referidas competições, mesmo que venham a ocorrer antes dos jogos atrasados entre CRICIÚMA X BARRA, válidos pelo TURNO.

**Art. 2º** O Criciúma Esporte Clube e o Barra Futebol Clube LTDA. somente poderão receber atletas de outros clubes, para serem utilizados no RETORNO da 1ª Fase das competições mencionadas no artigo anterior (Sub-15 e Sub-17), a partir do dia 18/05/2026, um dia após o término da participação de ambos no TURNO dos campeonatos mencionados no artigo anterior, mas poderão cedê-los para outros clubes.

**Art. 3º** Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 15 de maio de 2026.

**CARLOS FERNANDO CRISPIM**  
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios.  
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315  
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.  
sc.competicao@fcf.com.br – (47) 3263 9800